



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO

Teresina, 10 de agosto de 2026

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRM-PI Nº 02/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS PARA ATUAÇÃO COMO DEFENSORES DATIVOS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, considerando o disposto nos artigos 49, 50 e 51 do Código de Processo Ético-Profissional, aprovado pela Resolução CFM nº 2.306/2022, e considerando o Edital de Chamamento Público CRM-PI nº 02/2026, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** para o credenciamento de advogados interessados em atuar como Defensores Dativos perante o CRM-PI, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado, até o dia 21 de agosto de 2026, o prazo para inscrição e apresentação da documentação destinada ao credenciamento de advogados para atuação como Defensores Dativos, previsto no item 1 do Edital de Chamamento Público CRM-PI nº 02/2026.

1.2. Em razão da presente prorrogação, o item 1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. As inscrições estarão abertas no período de 27/07/2026 a 21/08/2026 e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: curriculo@crmpi.org.br, com o assunto ‘INSCRIÇÃO DEFENSOR DATIVO - EDITAL nº 02/2026 - CRM-PI’, mediante o envio dos documentos relacionados nos subitens seguintes.”

2. DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS

2.1. Permanecem válidas, para todos os fins, as inscrições e os documentos apresentados pelos interessados durante o período originalmente estabelecido no Edital, **não sendo necessária nova inscrição ou reenvio da documentação**, ressalvada eventual necessidade de complementação documental na forma prevista no instrumento convocatório.

2.2. A prorrogação do prazo não altera a ordem cronológica das inscrições já realizadas, permanecendo aplicáveis os critérios previstos no Edital de

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem **inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, condições, requisitos e disposições** constantes do Edital de Chamamento Público CRM-PI nº 02/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo integra o Edital de Chamamento Público CRM-PI nº 02/2026 para todos os fins.

3.3. Dê-se publicidade ao presente Termo Aditivo pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital de Chamamento Público CRM-PI nº 02/2026.

DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
Presidente do CRM-PI



Rua Goiás, nº 991 - Bairro Ilhotas |
CEP 64014-055 | Teresina/PI -
<https://crmpi.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.18.000001486-5 | data de inclusão: 10/08/2026